

inconformidades encontradas, situação geral do patrimônio nas Unidades Administrativas e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;

X - enviar à COGEPAT/SEPOG, ao final dos trabalhos, o processo de inventário contendo toda a documentação mencionada no art. 134, da Instrução Normativa nº 001, de 2019 (D.O.M de 29/01/2019);

XI - transferir no Sistema de Gestão de Patrimônio (SGPAT), os bens que não foram encontrados fisicamente durante o inventário para Unidade Administrativa (UA) – BENS NÃO INVENTARIADOS, seguida do ano em curso ao qual o inventário pertence.

Parágrafo único. Além dos inventários previstos na Instrução Normativa nº 01/2019 e no Decreto nº 15.272/2022, a Comissão Técnica de Inventário será responsável pela elaboração de inventários trimestrais por amostragem dos bens móveis (consumo e permanente).

Art. 5º Compete aos membros da Comissão Técnica de Inventário da SEFIN, no que tange aos bens imóveis:

I - verificar a situação do bem imóvel quanto às suas benfeitorias e ao seu estado físico;

II - identificar a ocupação atual do bem imóvel, comparando-a com a destinação cadastrada no Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGI);

III - verificar a existência do termo de responsabilidade do bem imóvel devidamente assinado;

IV - apurar a ocorrência de ocupação irregular; e

V - atualizar a situação de controle dos bens e seus registros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,
Fortaleza/CE, aos 06 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

José Raimundo Morais Vilar
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

PORTARIA Nº 29/2024 - SEFIN

Designa os membros da Mesa Setorial de Negociação Permanente, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; no art. 6º, inciso IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013, que regulamenta a Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, que institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal e os servidores e

empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar os membros, titulares e suplentes, que terão assento à Mesa Setorial de Negociação Permanente, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), em virtude da nomeação de novos gestores, na forma do art. 12, incisos I e II, da Lei nº 10.031 de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício Interno nº 370/2024 – SECEX/SEFIN, bem como as indicações das entidades representativas contidas no Ofício nº 04/2024 do SINDIAUDIF, no Ofício nº 05/2024 da ASSIMFOR, e no Ofício nº 02/2024 do SINDIFAM, todos anexados aos autos do Processo Administrativo nº P067909/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A Mesa Setorial de Negociação Permanente da Secretaria Municipal das Finanças, instituída pela Portaria nº 52/2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - bancada do Governo Municipal – Secretaria Municipal das Finanças:

a) Titular: FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA - Secretária Municipal das Finanças, matrícula nº 96056.

Suplente: JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR – Secretário Executivo Municipal das Finanças, matrícula nº 105909.

b) Titular: ANTÔNIA MARQUES DE MACEDO – Coordenadora Administrativo Financeira, matrícula nº 97470.

Suplente: FERNANDO JOSE DA SILVEIRA MARINHO – Coordenador da Assessoria de Governança, matrícula nº 94851.

c) Titular: PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA – Coordenador Administrativo Tributário, matrícula nº 61224.

Suplente: JOSÉ FLÁVIO FELIX BERNARDES – Coordenador da Assessoria de Inteligência, matrícula nº 45118.

d) Secretária da Mesa: ENGRÁCIA PAIVA FAÇANHA DE CASTRO – Assistente Técnica Administrativa - matrícula nº 84186.

II - bancada dos Servidores – Sindicatos dos Servidores Municipais:

a) Titular: MÁRIO CÉSAR NUNES CHAVES - Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 8729;

Suplente: JOSÉ DE CARVALHO MELHO FILHO – Analista do Tesouro Municipal, matrícula nº 9927.

b) Titular: HELDER SOARES LOPES, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 26764;

Suplente: DANIELA VALENTE MARTINS, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 13425.

c) Titular: FRANCISCO DEMONTIEUX DOS SANTOS – Auditor do Tesouro Municipal (Aposentado), matrícula nº 57382;

Suplente: ANGELO OSMÍRIO BARRETO – Assistente Técnico do Tesouro Municipal (Aposentado), matrícula nº 14196.

Art. 2º - Compete à Mesa Setorial de Negociação Permanente:

I – discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores da Secretaria Municipal das Finanças;

II – encaminhar à Mesa Central as questões não pactuadas.

Art. 3º - Nas questões que impliquem repercussão financeira, representantes da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), poderão participar da presente Mesa Setorial,

na forma do art. 13 da Lei nº 10.031, de 2013, alterada pela Lei nº 11.145, de 12 de agosto de 2021.

Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores na Mesa Setorial de Negociação Permanente da SEFIN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 31/2021 – SEFIN (D.OM. de 19 de maio de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,
Fortaleza/CE, aos 05 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2022 - SEFIN - PROCESSO Nº P066746/2024 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, localizada à Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF, CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato representado pela Secretária Municipal das Finanças, Sra. FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade de nº 97010028040 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 839.887.423-68, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA, Gerente de Divisão, inscrita no CPF nº 031.821.984-08, e Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA, Gerente de Departamento, inscrito no CPF nº 007.360.214-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato (um certificado - CNPJ, SSL tipo A1, padrão ICP Brasil). I - DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 46/2022-SEFIN, nos termos da Cláusula Vigésima – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro. CONTRATO PREVISÃO CONTRATUAL PERÍODO REAJUSTE IPCA VALOR DO CONTRATO VALOR ATUAL 137282 (Contrato cliente 46/2022) Cláusula Vigésima 11/2022 a 10/2023 4,8192% R\$ 1.254,00 R\$ 1.314,43 II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2022 - SEFIN, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante ao Contrato. Fortaleza, data da assinatura digital. *Documento assinado digitalmente*. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0847/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e

Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P444708/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, inciso I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 89364-02, Procurador do Município, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, no(s) período(s) de 08.01.2015 a 22.01.2017, no total de 742 dias, ou seja, 02 anos e 12 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARÁPREV. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de março de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0870/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P502001/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARCIA DA SILVA FLORENCIO MIRANDA, matrícula 22657-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28/12/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de março de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0885/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P006285/2024; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão do Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 30.01.2024 até a data de publicação deste Ato, concedendo o afastamento a partir da data de publicação até 24.03.2024, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) HERBERT DE CASTRO DUARTE, matrícula nº 123404-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de março de 2024. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0890/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P187282/2023; RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO VASCONCELOS SARMENTO, matrícula nº 13085-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, a partir de 24.05.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO